



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº003/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA – PARTIDO REPUBLICANOS**

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 162/2022

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 162/2022, QUE INCLUI META E INICIATIVA APROVADA NO PPA 2022/2025 – LEI MUNICIPAL Nº 6.740 DE 28 DE 2021.

Art. 1º Inclui como meta e iniciativa ao órgão 09 (Secretaria Municipal de Educação), unidade orçamentária 09.601 (Fundo Único de Educação), função 12 (Educação), subfunção 361 (Ensino Fundamental), Programa 0003 (Expansão e Melhoria Contínua da Educação), Ação 2043 (Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo às Unidades da Rede) do anexo I de Prioridades e Metas do Projeto de Lei 162/2022 (Mensagem 59/2022), contendo a seguinte redação:

Parágrafo único. Elaborar e incluir os serviços de assistentes sociais e psicólogos nos estabelecimentos de Ensino Público Municipal de Educação Básica do município de Cuiabá, para atuação em equipes alocadas de acordo microrregiões, até que, gradativamente, cada estabelecimento de ensino possua sua própria equipe.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 18 de junho de 2022.

Ver. T. Coronel Paccola – (REPUBLICANOS)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320039003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº003/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA – PARTIDO REPUBLICANOS**

JUSTIFICATIVA

A emenda em questão pretende incluir como meta e iniciativa do Poder Público o oferecimento dos serviços de Psicologia e de Serviço Social na rede municipal de educação, com o intuito de aperfeiçoar e melhorar o processo de aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para mediar às relações sociais e institucionais.

O principal objetivo é a garantia do direito ao acesso, permanência e aproveitamento escolar dos educandos, combatendo a frequência irregular, a evasão e estimulando a participação da família e da comunidade no cotidiano escolar, o que inclui o acompanhamento, de forma intersetorial, daqueles inseridos em programas sociais que se articulem com a permanência estudantil.

Sua divulgação, fomento e fornecimento de analgesia de parto normal, vem de encontro ao **Eixo 3 do PPA 2022/2025; Objetivo 2:** Garantir Educação Básica de Qualidade para Sustentabilidade e Valorização da Vida; **Indicador 2.1** Percentual de estudantes alfabetizado de 2º ano em Português – leitura e escrita; **Meta:** MLP 2.1 Elevar de 67% para 90% o percentual de estudantes alfabetizados no 2º ano em Português, até 2030. **Responsável: Secretaria Municipal de Educação (SME).** Como mostra quadro da Lei nº 6.7470/2021 (PPA 2022/2025):



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320039003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	
		Nº003/2022

AUTOR: VEREADOR T. CORONEL PACCOLA – PARTIDO REPUBLICANOS

INICIATIVAS/PROJETOS E PRINCIPAIS AÇÕES	AÇÃO PPA
Implementar um plano de melhoria pedagógica voltado para o alcance das metas de proficiência, com foco no desempenho acadêmico individual dos alunos. PME	2033
Implementar o PROMP – Programa de Melhoramento da Proficiência	2033
Implementar a Política de Formação continuada para 100% dos gestores educacionais e dos profissionais da Educação Básica	2448
Implementar o PROAC – Programa de Alfabetização Cuiabana	2448
Implementar o Programa de Alfabetização Infantil.	2450
Implementar a Política Educacional da Escola Cuiabana.	2033
Ampliar e assegurar a permanência do aluno no espaço escolar, no contraturno, por meio de programas e projetos, inseridos no Projeto Político Pedagógico. PME	2048
Fortalecer a política de inclusão na Educação Básica. PME	2049
Implementar o PSE (Programa Saúde na Escola) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde	2033
Assegurar condições físicas e materiais e tecnológicas das Unidades Educacionais.	2040/2047/2033
Fortalecer a Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino com foco na gestão pedagógica, administrativa e financeira.	2033
Ampliar e assegurar a permanência do aluno no espaço escolar no contraturno, por meio de programas e projetos inseridos no projeto Político Pedagógico. PME	2039/2033
Fortalecer as políticas de inclusão na educação básica. PME	2041
Implementar PSE (Programa Saúde na Escola) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde	2058/2033
Assegurar a melhoria pedagógica nas Unidades Educacionais do sistema de ensino que atendem: Educação, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação no Campo	2042/2046/2047/2033
Assegurar o cumprimento da legislação vigente no âmbito Municipal no que se refere ao financiamento da educação no Município. PME	2020/2053/2163/2054/ 2055/2056/2420/2038/ 2040/2035/2043
Implementar a Educação Integral, estabelecendo parcerias intersetoriais, órgão público e privado, garantindo desenvolvimento do aluno em sua integralidade.	2039
Fortalecer as ações de qualidade de vida e saúde dos trabalhadores da educação	2033

Nesse sentido é que apresentamos a presente proposta para apreciação dos Nobres pares.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2022.



Ver. T. Coronel Paccola – (REPUBLICANOS)
Autenticar documento em: mduflegislativo.com.br/consulta/ver.asp?autenticidade=3300320039003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

